



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 211/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação da empresa **CLINICA ABRACE, SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.176.279/0001-31, situada à Rua Duque de Caxias, nº 411, Bairro Centro em Encantado/RS, para prestação de serviços de atendimento individual a paciente menor de idade, com realização de avaliação neuropsicológica e intervenção em psicoterapia, voltados ao tratamento de situações decorrentes de trauma e abuso infantil, conforme determinação judicial constante no Pedido de Medida de Proteção nº 5002199-73.2024.8.21.0044/RS. A presente contratação soma o valor total de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, correspondentes à quatro avaliações neuropsicológicas no valor de R\$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) e cinco sessões de psicoterapia no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento a ser realizado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **10.301.0107.2082 - Manutenção Ações Municipais de Saude 3.3.3.90.39.09.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora Sr^a Angela Cronelli Ferabolli, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação tendo em vista de que o Município dispõe do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o qual conta com equipe multiprofissional composta por psicólogos e psiquiatras que realizam atendimentos voltados à saúde mental da população em geral. Entretanto, a demanda em questão refere-se a paciente menor de idade, vítima de trauma e abuso infantil, conforme Pedido de Medida de Proteção citado acima, situação que requer atendimento altamente especializado, envolvendo avaliação neuropsicológica e intervenção psicoterapêutica com enfoque específico em traumas decorrentes de violência contra crianças. Os profissionais do CAPS não possuem a formação e experiência necessárias para atuação clínica voltada ao manejo de casos complexos de abuso infantil, sendo imprescindível a contratação de serviço especializado para garantir a adequada execução da medida protetiva determinada pelo Poder Judiciário. Além disso, assegura atendimento individualizado e especializado, capaz de promover a saúde mental, o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos da criança, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), evitando a revitimização e garantindo efetividade às determinações judiciais. As exigências da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico, dentre outras especificações. Com base no Artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a Comissão opina pela contratação da empresa, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. Nada mais havendo a



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON MARÍLIA BRATTI DALMORO TOMASI ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membros da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições e,

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório nº 211/2025, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025, ADJUDICANDO a contratação da empresa **CLINICA ABRACE, SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.176.279/0001-31, situada à Rua Duque de Caxias, nº 411, Bairro Centro em Encantado/RS, para prestação de serviços de atendimento individual a paciente menor de idade, com realização de avaliação neuropsicológica e intervenção em psicoterapia, voltados ao tratamento de situações decorrentes de trauma e abuso infantil, conforme determinação judicial constante no Pedido de Medida de Proteção nº 5002199-73.2024.8.21.0044/RS. A presente contratação soma o valor total de **R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)**, correspondentes à quatro avaliações neuropsicológicas no valor de R\$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) e cinco sessões de psicoterapia no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento a ser realizado em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistada pela Secretaria solicitante. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **10.301.0107.2082 - Manutenção Ações Municipais de Saude 3.3.3.90.39.09.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** Fica dispensado o Contrato com base no Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal